



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 21.03.01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240320/0001-20**



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 21.03.01/2024, nos termos descritos abaixo:**

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de material de sinalização, para fins de assegurar a continuidade e a eficiência das operações de segurança pública viária, atendendo a demanda do Demutran, através da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo.

**PROponente:** T. J. GOMES BERNARDINO

**PRazo de Vigência:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 56.525,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Diante do exposto, o(a) Ordenador de Despesas, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaribe/CE, 02 de abril de 2024

**Charles de Lima Nunes**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
Matrícula Nº 135248-2

